

LEI MUNICIPAL Nº 1.592/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.580/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.580/2023, de 18 de outubro de 2023, nos termos a seguir:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, a título de subvenção social, recurso financeiro no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no exercício financeiro de 2023/2024, ao Hospital Beneficente São Mateus de Caarapó, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.153.806.0001-08.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.580/2023, de 18 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 21 de dezembro de 2023; 65º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio